



6.1.24
187
Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.160, DE 2 DE ABRIL DE 1 965.-

Concede auxílio.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispende até a importância de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinada ao custeio do movimento pró construção da estrada asfaltada Londrina-Sertãoópolis-Assis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de abril de 1 965.

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 2 de abril de 1 965.

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração.